



**Ata da reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar CAE de Marapoama/SP
criado pela Lei 297/2000 e modificada pela Lei 600/2010.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis às quinze horas em uma das salas da EMEF “Faride Aborihan” – Marapoama/SP situada a Avenida Consolação nº 20, centro nesta cidade reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para a primeira reunião ordinária e presentes os membros:- Maria Lucia Susigan Fregonesi, Ana Caroline Caliano Francisco, Nádia Luciana Casteleti Fiumani, Jéssica Aparecida Maximiano Pereira Escobosa, Ana Paula Wolke, Maria Luzinete Sampaio, João Antonio Wolke e Raiane Pasiane Freschi Cintrão. A Presidente senhora Érica Cintrão Elias deu início a reunião, agradeceu a presença de todos pediu para fazer a leitura das correspondências recebidas em seguida falou e foi elaborado junto aos membros presentes o Plano de Trabalho do Conselho de Alimentação Escolar de 2026, Planejamento anual do Plano de Ação de 2026 e foi apresentado e discutido a avaliação do Plano de Ação de 2025, também foi apresentado o Parecer Conclusivo sobre a execução do Programa no ano de 2025 aprovando as contas do CAE/2024. A senhora presidente explicou que, por um lapso de memória do tesoureiro, não foi realizado em tempo hábil, no exercício de 2025, o pagamento de uma nota fiscal da senhora Sirlei de Fátima Maziero Zanerato, referente aos 30% destinados à agricultura familiar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Informou ainda que a despesa foi devidamente empenhada em 09/12/2025, porém o pagamento foi efetuado somente no primeiro bimestre de 2026, na data de 26/01/2026, não ocasionando prejuízo ao cumprimento das obrigações legais e à execução do programa.

A senhora presidente informa que no exercício de 2026, foi inaugurada no município de Marapoama a Cozinha Piloto “Palmyra de Freitas Celestino”, destinada ao preparo centralizado da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

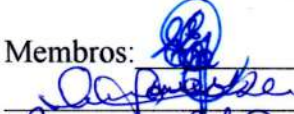
A partir da implantação dessa unidade, a produção das refeições passou a ser realizada de forma centralizada, sendo posteriormente distribuída às unidades escolares atendidas pelo programa no município, quais sejam: EMEI Criança Feliz, EMEF Faride Aborihan e EE Professor Bento de Siqueira.


A implementação da Cozinha Piloto tem por objetivo otimizar a organização do serviço de alimentação escolar, assegurar melhores condições higiênico-sanitárias no preparo dos alimentos, fortalecer o controle de qualidade das refeições ofertadas e garantir maior eficiência no planejamento nutricional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº 06/2020, que regulamentam a execução do PNAE, assegurando a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes da educação básica pública.

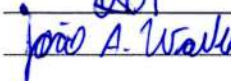
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e lavrou se a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

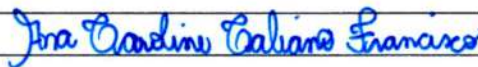
Marapoama, 25 de fevereiro de 2026.

Membros:



Raiane P. F. Cintrão


Maria Lucia Susigan Fregonesi


João A. Wolke


Ana Caroline Caliano Francisco

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - 2025

AÇÃO	OBJETIVO	PERIODO DE EXECUÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	AVALIAÇÃO
Reuniões Ordinárias	Discutir sobre a avaliação e monitoramento na aplicação dos Recursos do PNAE	Bimestralmente	EMEF "Faride Aborihan	Todos os membros	Cumprido integralmente
Fiscalização das notas fiscais	Verificar se valores e produtos estão de acordo com os extratos bancários, preços de mercado e dos cardápios.	Todos os membros	EMEF "Faride Aborihan	Todos os membros	Cumprido integralmente finalizadas no início de 2026.
Visitas às unidades escolares atendidas pelo município.	Fiscalizar o armazenamento, a qualidade e a aceitação escolar servidas nas unidades escolares.	Todos os membros	Unidades escolares	Todos os membros	Cumprido integralmente
Acompanhar o processo de distribuição e uso oriundo dos produtos da agricultura familiar.	Fiscalizar a aplicação dos 30% dos recursos do PNAE conforme legislação.	Ao término do processo de licitação ou no início da execução do contrato.	A definir	Todos os membros	Cumprido integralmente
Acompanhamento do Processo de Licitação	Acompanhar a licitação de compra de alimento da alimentação escolar.	Durante o ano letivo	Paço Municipal	Todos os membros.	Cumprido integralmente.

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAE / MARAPOAMA –SP

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PLANEJAMENTO ANUAL -2026

1. Objetivo

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade orientar, organizar e sistematizar as ações, atividades de fiscalização, acompanhamento, assessoramento e controle social a serem desenvolvidas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) durante o exercício de 2026.

O documento visa, ainda, dar ciência à Entidade Executora, à Coordenadoria Municipal de Educação e aos demais órgãos competentes acerca das ações de controle social relativas à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município, bem como subsidiar a formalização de parcerias e a solicitação de recursos materiais, técnicos ou financeiros necessários ao pleno cumprimento das atribuições legais do Conselho.

As ações previstas observam as disposições da legislação vigente do PNAE, especialmente no que se refere à fiscalização da aplicação dos recursos públicos, à qualidade da alimentação escolar, à regularidade dos processos licitatórios e à promoção da alimentação saudável no ambiente escolar.

2. Pauta Anual de Atividades

O planejamento anual tem como objetivo organizar e sistematizar as atividades do CAE, garantindo regularidade das reuniões, visitas técnicas, análises documentais e acompanhamento da execução do programa.

FEVEREIRO

Atividades:

Avaliação do cardápio semanal;

Análise da participação dos conselheiros no exercício anterior;

Apresentação de documentos para ciência do colegiado;

Acompanhamento de processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios;

Realização de visita técnica às Unidades Escolares (UEs);

Elaboração e aprovação do Plano Anual de Trabalho.

Reunião: 25/02/2026

ABRIL

Atividades:

Avaliação dos cardápios de março e abril;

Relatório de visitas técnicas às UEs;

Verificação da aplicação e liberação dos recursos do PNAE;

Análise documental.

Reunião: 24/04/2026

JUNHO

Atividades:

Avaliação dos cardápios de maio e junho;

Relatórios de visitas técnicas;

Análise de documentos encaminhados ao CAE;

Monitoramento da liberação e execução dos recursos financeiros.

Reunião: 22/06/2026

AGOSTO

Atividades:

Avaliação dos cardápios de julho e agosto;

Avaliação do desempenho do CAE no primeiro semestre;

Análise documental;

Planejamento de ações educativas sobre alimentação saudável;

Articulação de parcerias com a Coordenadoria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

Acompanhamento da liberação de recursos.

Reunião: 22/08/2026

OUTUBRO

Atividades:

Avaliação dos cardápios de setembro e outubro;

Relatórios de visitas técnicas;

Análise documental;

Desenvolvimento de atividades educativas relacionadas ao Dia Mundial da Alimentação (16/10) e ao Dia da Alimentação Escolar (21/10);

Monitoramento dos recursos do PNAE.

Reunião: 20/10/2026

DEZEMBRO

Atividades:

Avaliação dos cardápios de novembro e dezembro;

Relatórios de visitas técnicas;

Análise documental;

Avaliação anual das atividades do CAE;

Definição do calendário preliminar de reuniões do exercício seguinte.

Reunião: 21/12/2026

3. Diretrizes Permanentes (Durante todo o ano letivo)

Durante todo o exercício, deverão ser observadas as seguintes providências:

Comunicação oficial ao CAE, pela Entidade Executora, sobre o recebimento de repasses federais do PNAE;

Apoio logístico ao Conselho, incluindo transporte para visitas técnicas, local adequado para reuniões e guarda de documentos;

Comunicação prévia ao CAE acerca de licitações, chamadas públicas e aquisições da agricultura familiar;

Registro em ata e comunicação formal de quaisquer irregularidades ou denúncias relacionadas ao programa;

Convocação de reuniões extraordinárias sempre que necessário, com comunicação aos órgãos de origem dos conselheiros para fins de abono de faltas;

Promoção de ações educativas de incentivo à alimentação saudável e à educação alimentar e nutricional.






4. Disposições Finais

O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado, quando necessário, mediante deliberação e aprovação de, no mínimo, dois terços (2/3) dos conselheiros titulares, devidamente registrada em ata.

Este documento entra em vigor após aprovação do colegiado.

Marapoama, 25 de fevereiro de 2026.

CONSELHEIROS:-



Roviane P. J. Antunes
Maira Lucia S. Gregório
 
João A. Valle  Ana Carolina Galiana Francisco


PLANO DE AÇÃO: CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO: 2026

Objetivo Geral: O Conselho de Alimentação Escolar tem como finalidade assessorar, deliberar e fiscalizar o governo Municipal na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Estratégia	Responsável	Cronograma	Recursos Necessários	Observação
Elaborar o Plano de Ação a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede pública de Ensino do município de Marapoama/SP, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo ou durante o mesmo.	Elaborar o Plano de Ação	Através de Reuniões do CAE.	Conselheiros	Janeiro e fevereiro	Disponibilidade de equipamento de informática para todas as ações do CAE, inclusive com acesso à Internet.	Garantir informações, Documentações e atividades de formação necessárias ao CAE Garantir local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho.
Reunir-se ordinária e extraordinariamente	Realizar reuniões do CAE ordinárias bimestrais e extraordinárias quando necessário	Reuniões	Presidente	Fevereiro Abril Junho Agosto Outubro Dezembro	Disponibilidade de equipamento de informática para todas as ações do CAE, inclusive com acesso a Internet.	Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; Disponibilidade de equipamento de informática;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei 11.947/2009, em anexo;	Realizar visitas em escolas e reuniões do CAE.	Visitas em escolas, com no mínimo 2 (dois) Conselheiros	Conselheiros	Bimestralmente ou definir agenda conforme a demanda	Transporte para Conselheiros. Havendo necessidade, disponibilizar:	Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de suas competências, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;
Zelar pela qualidade e segurança alimentar e nutricional dos alimentos, bem	Realizar visitas nas escolas e acompanhar a	Visitas nas escolas e emitindo relatório após o	Conselheiros	Conforme Plano Anual		

como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;	aplicação do teste de aceitabilidade. Dialogar com os alunos sobre a alimentação oferecida	acompanhamento do teste de aceitabilidade em formulário próprio do CAE.				Disponibilidades de recursos humanos previstos no Plano de ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva. Fornecer ao CAE sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como; editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência
Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e o cumprimento do disposto nos Art.2º e 3º da Resolução Nº26 de 17/06/2013 do FNDE.	Analisar a prestação de contas estudando os dispositivos legais	Reuniões para análise e estudos	Conselheiros	Conforme Plano Anual	Acesso a extratos bancários e notas fiscais	§ 1º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado, aos locais relativos ao
Analisar o relatório do Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EE, contido no Sistema de Gestão de Conselhos- SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo	Participar de formação sobre o SIGECON Online;	Acompanhar o sistema semanalmente	Presidente	Após envio da Prestação de Contas no SIGPC		
Analisar a Prestação de contas do gestor, conforme os art.45 e 46, e emitir parecer conclusivo no SIGECON	Emitir Parecer	Apropriação do SIGECON Online	Presidente e Conselheiros	De acordo com o calendário da Prestação de Contas, com no mínimo 30 dias de antecedência	Sala de Reunião com acesso à Internet	
Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do	Manter contato quando necessário com o FNDE e Ministério Público.	Manter listagem de contatos atualizada	Presidente e Conselheiros	Havendo necessidade de esclarecimentos, irregularidades e/ou a partir de denúncias	Disponibilidade de equipamentos de informática para todas as ações do CAE, inclusive com acesso à internet	

CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;						exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias e visitas do CAE.
A entidade executora deve disponibilizar informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado	Acompanhamento da execução do PNAE, conforme a Lei nº 11.497 e Resolução nº 26/2013.	Através de Relatórios trimestrais	Conselheiros	Quadrimestral mente		2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 35 desta Resolução, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.
Avaliar atuação do CAE	Divulgar trabalhos e ações do CAE. Rever e atualizar o Plano de Ação do CAE	Reuniões para avaliação	Conselheiros	Semestral	Documentos solicitados	

	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	ANEXO I
--	---	----------------

IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA</p>	19. UF <p style="text-align: center;">SP</p>
20. CNPJ <p style="text-align: center;">65.712.580/0001-95</p>	21. EXERCÍCIO <p style="text-align: center;">2.025</p>

VII – PARECER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no exercício de suas atribuições legais de controle social, acompanhamento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, realizou, no exercício de 2025, o monitoramento da aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE ao município, destinados ao atendimento dos alunos da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede pública municipal. Com base no acompanhamento realizado ao longo do exercício e nas verificações efetuadas, constatou-se que a gestão do Programa foi realizada de forma centralizada pela Prefeitura Municipal, por meio de cozinha central, responsável pelo preparo das refeições destinadas às unidades escolares. Esse modelo de gestão contribui para a otimização dos recursos públicos, redução de desperdícios e maior controle da qualidade e da quantidade dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar. Verificou-se, ainda, que a Prefeitura Municipal realizou aportes de recursos próprios para complementação do Programa, destinados à aquisição de gêneros alimentícios, bem como de outros produtos e serviços necessários à execução da alimentação escolar, contribuindo para maior eficácia do Programa e para o adequado atendimento das necessidades nutricionais dos alunos. No exercício analisado, foram transferidos ao município recursos federais do PNAE no valor total de R\$ 174.434,99, dos quais foram utilizados R\$ 129.384,43 na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Constatou-se a existência de saldo em conta no valor de R\$ 45.050,56, o qual permanecerá disponível para utilização no exercício de 2026, conforme permite a legislação vigente.

Ressalta-se que, por um lapso administrativo, não foi realizado no exercício o empenho de uma nota fiscal referente à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar, no valor de R\$ 3.000,00. Entretanto, a referida despesa foi devidamente empenhada e paga no primeiro bimestre do exercício de 2026, regularizando-se a execução financeira. Os produtos alimentícios não perecíveis foram adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, realizados no primeiro e no segundo semestre do exercício. Quanto à agricultura familiar, foram adquiridos produtos destinados à alimentação escolar, em atendimento ao que estabelece a legislação do PNAE quanto ao incentivo à produção local. Os gêneros alimentícios foram armazenados em local adequado na cozinha central da Prefeitura, sendo o controle de estoque realizado por equipe responsável, sob a supervisão da nutricionista responsável técnica pelo Programa. As refeições são preparadas na cozinha central e posteriormente transportadas às unidades escolares, onde são distribuídas aos alunos. Durante o acompanhamento realizado pelo Conselho, não foram constatados problemas quanto à quantidade de refeições ofertadas às escolas. O Programa conta com nutricionista responsável técnica, contratada por meio de concurso público, que responde pela organização, planejamento, supervisão e avaliação dos serviços de alimentação e nutrição no âmbito do PNAE. O controle da qualidade dos gêneros alimentícios, desde o armazenamento até o transporte, também é realizado pela Vigilância Sanitária Municipal, por meio de ações de fiscalização periódica. A elaboração dos cardápios é de responsabilidade da nutricionista, que bimestralmente apresenta as sugestões aos membros do Conselho para conhecimento e análise. Os cardápios são planejados de modo a oferecer alimentação saudável e equilibrada, considerando os valores de referência de energia, macro e micronutrientes, de forma a atender às necessidades nutricionais das diferentes faixas etárias atendidas pelo Programa. Observou-se que os cardápios incluem frutas (in natura ou suco) pelo menos uma vez por semana e hortaliças três vezes por semana, além de outros alimentos importantes para a promoção da saúde dos estudantes. Destaca-se ainda a oferta de uma alimentação variada, respeitando a cultura alimentar regional, a faixa etária e as condições de saúde dos alunos. A aceitabilidade da alimentação escolar é verificada por meio de testes aplicados pela nutricionista e por observações realizadas pelos membros do Conselho. Para essa avaliação são utilizados métodos como a escala hedônica, aplicada de forma lúdica especialmente aos alunos da educação infantil, e a avaliação de restos ou resto-ingestão. Os resultados apontaram aceitação média superior a 80% na escala hedônica e 90% na avaliação de resto-ingestão. Verificou-se também que o município apresenta elevado índice de adesão dos alunos à alimentação escolar, chegando, em alguns dias da semana, a aproximadamente 90% dos estudantes da rede pública. A avaliação nutricional dos alunos foi realizada no início do primeiro semestre letivo pela nutricionista responsável, com apoio do professor de educação física, por meio da aferição de peso e altura dos estudantes. Nos casos em que foram identificadas necessidades específicas, os alunos foram encaminhados para avaliação médica, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial e para a melhoria do rendimento escolar dos educandos.

22. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA: (cont.)

No exercício de 2025, este Conselho de Alimentação Escolar – CAE não encontrou dificuldades no acompanhamento das etapas de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exercendo suas atribuições com tranquilidade, autonomia e segurança, em parceria com a equipe técnica responsável da Prefeitura Municipal.

No âmbito das competências que lhe são atribuídas pela legislação vigente, destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas ao longo do período:

- Análise da prestação de contas referente ao exercício de 2025, incluindo a verificação da documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do PNAE;
- Acompanhamento e controle dos processos de aquisição dos gêneros alimentícios, inclusive no que se refere aos procedimentos licitatórios realizados pelo município;
- Participação no controle da qualidade da alimentação escolar, com verificação das condições de armazenamento dos produtos, preparo das refeições, transporte até as unidades escolares e distribuição aos alunos;
- Realização de reuniões periódicas do Conselho, para discussão, avaliação e deliberação sobre assuntos relacionados à execução do Programa;
- Realização de visitas às unidades escolares atendidas, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a distribuição das refeições, bem como avaliar a qualidade da alimentação oferecida aos estudantes;
- Acompanhamento da elaboração dos cardápios, sob responsabilidade da nutricionista, bem como da sua execução e da aceitação pelos alunos da rede pública municipal.

Durante o decorrer do ano letivo, os membros deste Conselho receberam orientações da nutricionista responsável técnica, da equipe técnica da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, o que contribuiu para o desempenho das atividades do Conselho com maior segurança e eficiência no exercício de suas atribuições.

Registra-se, ainda, que o novo formato do roteiro para elaboração deste parecer mostrou-se adequado e eficiente, possibilitando uma análise mais clara e organizada sobre a execução do Programa, contribuindo para uma avaliação mais objetiva por parte deste Conselho.

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

REGULAR

NÃO REGULAR

VIII – AUTENTICAÇÃO

24. AUTENTICAÇÃO DO CAE

Marapoama/SP, 25 de fevereiro de 2026.

Érica Cintrão Elias
Presidente

CONSELHEIROS:

Maria Lucia Susigan Fregonesi

Ana Caroline Caliano Francisco

Jessica Aparecida Maximiano Pereira Escobosa

Maria Luzinete Sampaio

Ana Paula Wolke



Relatório de Avaliação dos Cardápios da Alimentação Escolar

Relatório Referente ao mês de fevereiro de 2026.

Os Cardápios da Alimentação Escolar são elaborados pela Nutricionista, com a utilização de alimentos básicos, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautando-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região.


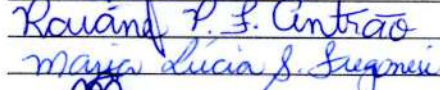
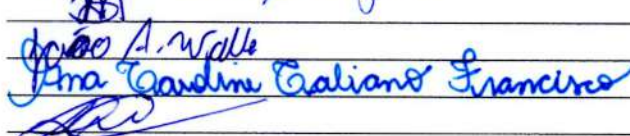
As Unidades Escolares do Município ofertam alimentação saudável e adequada para as diferentes faixas etárias em período integral, levando em consideração o per capita de frutas, legumes e verduras exigidos por Lei, assim como as exigências nutricionais de macro e micronutrientes estipulados pela Legislação.

É limitada a oferta de produtos cárneos, alimentos em conserva, bebidas lácteas e adoçadas, biscoito, bolachas, doces, margarinas e alimentos fontes de gorduras trans.

A análise dos cardápios se deu de maneira qualitativa, de acordo com o previsto na Seção II da Resolução nº6, de 8 de Maio de 2020.


Dessa forma, o Conselho de Alimentação Escolar deste Município avalia que: os cardápios estão adequados quanto ao cumprimento da Legislação.

Marapoama, 25 de fevereiro de 2026


Rosângela P. F. Antrão

Maria Lúcia S. Siqueira

Ana Carolina Galvão Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
 ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

d) Com uniforme limpo?	X	
e) Com luvas apropriadas?	X	
f) Com máscara?	X	
Há água potável e em quantidade suficiente para a preparação de alimento?	X	
O tanque de água utilizada na cozinha é de amianto?		X
Há uso de água de poço artesiano no preparo de alimentos, ainda que eventualmente?		X
No caso de utilização de água de poço, houve teste de sua potabilidade realizado a menos de três meses da data da visita?		X
Há fogão para aquecimento dos alimentos?	X	
O tamanho do fogão é adequado à quantidade preparada de alimento?	X	
Há refrigerador e/ou freezer?	X	
Há local para os alunos efetuarem a alimentação?	X	
O local de preparo de alimentos estava limpo?	X	
O corte de alimentos é feito em tábuas de vidro?		X POLIETILENO
O sistema de encanamento de gás de cozinha está adequado (do lado externo), com mangueiras dentro do prazo de validade?	X	
Quanto à cozinha da escola:		
a) Seu tamanho é adequado para o preparo de alimentos?	X	
b) Seu piso apresenta rachaduras e /ou é de material não lavável?	X	
c) A(s) pia(s) tem (têm) tamanho adequado?	X	
d) As janelas e comongós tem telas?	X	
e) As paredes estão em bom estado de conservação?	X	
f) O teto e forrado?	X	
g) O teto apresenta goteiras, infiltração, mofo ou está deteriorado?		X
h) O acesso à cozinha é restrito a pessoas autorizadas?	X	
i) Há objetos que não pertencem à área de manipulação (chaves celulares, aparelho de som, bolsas etc)?	X	
j) Passa por dedetização, desratização e descupinação a cada seis meses (verificar registro escrito na secretaria)?	X	
k) Tem extintor de incêndio próximo?	X	
l) É azulejada?	X	
Observações:		
Relatório firmado por:		Conselho
		



Roteiro de Visitação às Escolas

Escola: EMEF “Faride Aborihan”, EMEI “Criança Feliz” e Cozinha Piloto “Palmyra de Freitas Celestino”

Data e horário da visita: 20/02/2026 as 10:00 h – REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SIM	NÃO
A escola fornece alimentação escolar?	X	
A nutricionista responsável pelo cardápio acompanha o preparo e acondicionamento dos alimentos na escola e cozinha piloto? Com qual frequência?	X	
A alimentação do dia da visita correspondia ao cardápio elaborado?	X	
Sobre os alimentos in natura ou estocados:		
a) Eram da época/safra do produto?	X	
b) Estavam amassados ou estragados?		X
c) Estavam limpos e higienizados?	X	
d) As latas estavam amassadas, enferrujadas ou estufadas?		X
e) Os vidros estavam com tampas estufadas ou enferrujadas?		X
f) Os produtos estavam dentro do prazo de validade?	X	
g) Os gêneros estavam armazenados em locais limpos, isolados de produtos de limpeza?	X	
h) Os gêneros estavam armazenados em contato direto com chão?		X
i) Os gêneros que necessitavam de refrigeração estavam sob refrigeração adequada?	X	
j) Os alimentos já manipulados estavam embalados em sacos plásticos, com data de validade?	X	
k) Havia alimentos perecíveis armazenados sob refrigeração, mas alocados em panelas de alumínio?		X
l) Havia outros materiais guardados no local de armazenamento de gêneros alimentícios?		X
m) Os legumes, verduras e hortaliças eram colocadas na geladeira com proteção?	X	
A escola tem controle de estoque dos produtos que recebe?	X	
A escola tem merendeira (auxiliar de nutrição)?	X	
A escola tem controle dos arquivos individuais dos atestados de saúde e exames laboratoriais dos manipuladores de alimentos?	X	
A merendeira executa as atividades de limpeza da escola, incluindo sanitários?		X
A merendeira da escola, no dia da visita, estava:		
a) Sem adereços (anel, brinco, pulseiras, relógio etc)?	X	
b) Com unhas aparadas e sem esmalte?	X	
c) Com cabelos totalmente protegidos com touca ou rendinha?	X	





